



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Tarcísio de Freitas - Governador

Poder Executivo
seção I



Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 133 • Número 93 • São Paulo, sábado, 13 de maio de 2023

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 67.708, DE 12 DE MAIO DE 2023

Ratifica convênio celebrado nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975.

FELÍCIO RAMUTH, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, e no artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020,

Decreta:

Artigo 1º - Fica ratificado o Convênio ICMS 63/23, celebrado em Brasília, DF, no dia 28 de abril de 2023, e publicado na página 1 da Seção I da Edição Extra E do Diário Oficial da União do dia 28 de abril de 2023.

Parágrafo único - Somente após a manifestação favorável da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, expressa ou tácita, na forma do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, o Poder Executivo poderá implementar, no âmbito do Estado de São Paulo, o referido Convênio ICMS 63/23.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2023.

FELÍCIO RAMUTH

Edilson José da Costa

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2023.

OFÍCIO Nº 172/2023 – GS/SRE

Senhor Vice-Governador,

Encaminho a inclusa minuta de decreto que ratifica o Convênio ICMS 63/23, celebrado em Brasília, DF, no dia 28 de abril de 2023, e publicado na página 1 da Seção I da Edição Extra E do Diário Oficial da União do dia 28 de abril de 2023:

O Convênio ICMS 63/23 autoriza as unidades federadas que mencionam a conceder crédito presumido de até 100% (cem por cento) do valor da alíquota "ad rem" do ICMS nas operações com óleo diesel e biodiesel quando destinados a órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas Fundações e Autarquias.

O referido convênio trata de matéria de interesse do Estado de São Paulo e é passível de implementação na legislação paulista.

Cabe destacar que a ratificação de convênios celebrados nos termos da Lei Complementar federal nº 24, de 7 de janeiro de 1975, decorre da exigência a que se refere o artigo 4º dessa lei, cujo "caput" está assim redigido:

"Artigo 4º - Dentro do prazo de 15 (quinze) dias contado da publicação dos convênios no Diário Oficial da União, e independente de qualquer outra comunicação, o Poder Executivo de cada unidade da Federação publicará decreto ratificando ou não os convênios celebrados, considerando-se ratificação tácita dos convênios a falta de manifestação no prazo assinalado neste artigo."

O artigo 1º da presente minuta, por meio do seu parágrafo único, indica o Convênio ICMS 63/23 que, nos termos do artigo 23 da Lei nº 17.293, de 15 de outubro de 2020, requer a manifestação do Poder Legislativo para poder ser implementado na legislação.

Propondo a edição de decreto conforme a minuta, aproveito o ensejo para reiterar-lhe meus protestos de estima e alta consideração.

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Ao Senhor

FELÍCIO RAMUTH

Vice-Governador em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo

Palácio dos Bandeirantes

DECRETO Nº 67.709, DE 12 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito complementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Parcerias em Investimentos, visando ao atendimento de Despesas Correntes.

FELÍCIO RAMUTH, Vice-Governador, em Exercício no Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei nº 17.555, de 20 de julho de 2022, e na Lei nº 17.614, de 26 de dezembro de 2022,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 18.613.925,00 (Dezoito milhões, seiscentos e treze mil, novecentos e vinte e cinco reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Parcerias em Investimentos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 67.447, de 13 de janeiro de 2023, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12 de maio de 2023.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de maio de 2023.

FELÍCIO RAMUTH

Edilson José da Costa

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Casa Civil

Samuel Yoshiaki Oliveira Kinoshita

Secretário da Fazenda e Planejamento

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais Publicado na Casa Civil, aos 12 de maio de 2023.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGAO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAONAL/PROGRAMATICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
39001	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
3 3 90 35	SERVICOS DE CONSULTORIA	15001	18.613.925
	TOTAL		18.613.925
	TOTAL GERAL		18.613.925
FUNCIONAL-PROGRAMATICA			
04.121.5115.5637	APOIO TECNICO ÀS PPP'S E OUTRAS PARCERIAS	15001 3	18.613.925
	TOTAL GERAL		18.613.925

TABELA 2	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS	
ORGAO/QUOTA/ELEMENTO/FUNCAONAL/PROGRAMATICA	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
39001	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
4 5 67 82	APORTE DE RECPELO PARCEIRO PÚBLICO FAVOR PPP	15001	18.613.925
	TOTAL		18.613.925
	TOTAL GERAL		18.613.925
FUNCIONAL-PROGRAMATICA			
26.453.3711.2475	CONCESSÃO DA LINHA 6 - LARANJA	15001 5	18.613.925
	TOTAL GERAL		18.613.925

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS	
ORGAO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
	TOTAL	15001 3	18.613.925
	AGOSTO		17.982.923
	OUTUBRO		631.002
	TOTAL GERAL		18.613.925

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS	
ORGAO/QUOTAS MENSAS/DOTAÇÃO	FR	GD	VALOR
39000	SECRETARIA DE PARCERIAS EM INVESTIMENTOS		
	TOTAL	15001 5	18.613.925
	ABRIL		18.613.925
	TOTAL GERAL		18.613.925

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTARIA	VALORES EM REAIS
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI ART PAR INC ITEM		
17555 13 * * *	18.613.925	18.613.925
TOTAL GERAL	18.613.925	0

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DO VICE-GERVERNADOR, EM EXERCÍCIO NO CARGO DE GOVERNADOR DO ESTADO, DE 12-5-2023

Designando:

os adiante indicados para compor, como membros, o Comitê Gestor de que trata a Cláusula III do Capítulo Terceiro do Convênio celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, com a intervenção e anuência da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP e Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo - ARSESP, com a finalidade de compartilhar a responsabilidade pelo oferecimento do serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário na Capital, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

I - do Estado:

a) Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística: Natália Resende Andrade Ávila, RG 4.083.352/SSP/DF, e Samanta Ivonete Salvador Tavares de Souza, RG 17.228.302-4, respectivamente como titular e suplente;

b) Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação: Silvío Vasconcellos, RG 9.235.452, e Mayara Marques Bernardes, RG 13.831.559-7, respectivamente como titular e suplente;

c) Secretaria de Parcerias em Investimentos: David Polessi de Moraes, RG 13.753.380-9, e Diego Allan Vieira Domingues, RG 19.702.967-X, respectivamente como titular e suplente;

II - do Município:

a) titulares:

1. Fernando Chucri, RG 13.965.356-9, da Secretaria de Governo Municipal;

2. Ricardo Ezequiel Torres, RG 34.883.195-X, da Secretaria Municipal da Fazenda;

3. Alexandre Modonezi de Andrade, RG 16.775.873-1, da Secretaria Municipal de Subprefeituras;

b) suplentes:

1. Marina Magro Beringhs Martinez, RG 23.035.860-3, da Procuradoria Geral do Município;

2. Marcos Monteiro, RG 13.143.096-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras;

3. Fabio Augusto Martins Lepique, RG 23.241.398-8, da Secretaria de Governo Municipal;

com fundamento no § 1º do art. 7º da Lei 14.653-2011, e nos termos do art. 28 do Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-Prevcom, aprovado pelo Dec. 57.785-2012, os a seguir indicados para compor o Conselho Deliberativo da aludida Fundação, na qualidade de representantes do patrocinador, na seguinte conformidade:

I - Jean Pierre Geremias de Jesus Neto, RG 7.821.821-5, como membro titular e Presidente, em complementação ao mandato de Cauê Caseiro Macris, e Fabrício Moura Moreira, RG 3.470.289, como suplente, com término de mandato igual ao do titular;

II - Vivianne Wanderley Araújo Tenório, RG 45001807-SSP/AL, como membro titular, em complementação ao mandato de João Octaviano Machado Neto, e Altair José Teixeira, RG 15.983.518-5, como suplente, com término de mandato igual ao do titular.

Gestão e Governo Digital

GABINETE DO SECRETÁRIO

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: SG-PRC-2019/00178

INTERESSADO: Secretaria de Gestão e Governo Digital -Unidade de Arquivo Público do Estado

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portarias de edifícios, com a efetiva cobertura de postos na Unidade de Arquivo Público.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 39.467.292/0001-02, constituída de acordo com o Decreto nº 66.017, de 15 de setembro de 2021, neste ato representado pela autoridade competente, vem por meio deste, apostilar o contrato do Processo SPDOC Nº SG-PRC-2019/00178 - Contrato nº 04/2020, CLEAN4 - SERVIÇOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS LTDA, em observância ao Decreto nº 67.435 de 01.01.2023, passando da SECRETARIA DE GOVERNO para a SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

Assinatura: 10/05/2023

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO

DECISÕES FINAIS SOBRE INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA FINS DE INGRESSO

NOME-RG-CARGO-Certificado de Sanidade e Capacidade Física-CSCF-DECISÃO

PODER JUDICIÁRIO

ISABELLA LONGO - RG 540960962 - ESCREVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 663/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

VINICIUS RUBENS DE BIAGI - RG 481767599 - ESCREVENTE TECN JUDICIÁRIO - CSCF 662/2023 - Candidato considerado APTO para exercício no cargo pleiteado para ingresso no serviço público após avaliação pericial.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

Diante dos fatos noticiados no Processo IAMSPE PRC 2023/01730, com fundamento no art. 8º da Portaria IAMSPE nº 11/2015, DETERMINO a instauração de procedimento administrativo disciplinar em face de L.S.R., RG IAMSPE nº 25.xxx, Oficial Administrativo, no quadro deste Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual, por infringência ao dever previsto no art. 2º, incisos I e II e art. 3º, incisos XIV e XVI, da Portaria Iamspe 11/2015, e ainda por ferir as alíneas "e" e "h", da Consolidação das Leis de Trabalho, sujeitando-se às penalidades constantes dos artigos 4º desta Portaria IAMSPE e da CLI.

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL

GERÊNCIA DE REDE

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 53/2023 PROCESSO N.º IAMSPE-PRC-2023/03444 Parecer CJIAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CREDENCIADO: SDBR CLINICA MEDICA POPULAR E EXAMES LTDA

CNPJ/CPF N.º 34.406.883/0001-56

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Clínica Médica, Urologia.

MUNICÍPIO: Franco da Rocha.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 10/05/2023

NCr, em 12/05/2023 - rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 51/2023 PROCESSO N.º IAMSPE-PRC-2023/03349 Parecer CJIAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CREDENCIADO: MAYARA TORRES DUVEZA LTDA

CNPJ/CPF N.º 33.127.673/0001-66

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Alergia e Imunologia.

MUNICÍPIO: Bauru.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 10/05/2023

NCr, em 12/05/2023 - rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 181/2022 PROCESSO N.º IAMSPE-PRC-2023/02236 Parecer CJIAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CREDENCIADO: VINCENZI & CARVALHO LTDA

CNPJ/CPF N.º 11.204.723/0001-29

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Dermatologia.

MUNICÍPIO: Dracena.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do termo é de 30 (trinta) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses.

Data de assinatura: 20/07/2022

Justificativa de publicação extemporânea: Justificamos a presente publicação somente nesta oportunidade, pois ao analisar os autos do processo foi observado que não havia sido efetuada a referida publicação à época da assinatura do contrato por um lapso, tendo em vista as diversas outras providências que precisaram ser adotadas, razão pela qual publicamos nesta data, para dar a eficácia ao mesmo.

NCr, em 12/05/2023 - rmu

NÚCLEO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO TERMO DE CREDENCIAMENTO DECAM Nº 188/2022 PROCESSO N.º IAMSPE-PRC-2023/03139 Parecer CJIAMSPE N.º 479/2008, de 12/09/2008 CREDENCIANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE CREDENCIADO: GGBR SERVIÇOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ/CPF N.º 09.304.934/0001-91

OBJETO: Prestação de serviços de assistência à saúde para atendimento em consultórios ou em clínicas em regime ambulatorial na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia.

MUNICÍPIO: Suzano.

VALOR TOTAL: Variável, em conformidade com a demanda dos atendimentos prestados.

A despesa com a execução do presente Credenciamento onerará os recursos consignados na atividade de 10.302.5121.6.239.0000, UG 532101, fonte de recursos 150.140.001 e elemento 33.90.39.46.